



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.539, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Autor: vereador Hermes Araújo dos Santos e outros

“Dá a denominação de “Pastor Manoel Amaro da Silva” à Rua Projetada Quatro (04) do loteamento denominado Jardim Campos Verdes”

SALIME ABDO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Pastor Manoel Amaro da Silva” a Rua Projetada Quatro (04) do loteamento denominado Jardim Campos Verdes.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 19 DE SETEMBRO 2011

SALIME ABDO
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO

A presente lei foi publicada em
22/09/2011 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.